



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente contratação direta nestes termos:

- a) Modalidade: inexigibilidade nº 117/2026
- b) Processo Licitatório Número: 198/2026
- c) Objetivo: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Segundo Ciclo.**

d) Item e fornecedor: prestação de serviços

ADVOCACIA NOME DO CREDOR: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
CNPJ: 08.833.911/0001-01
ENDEREÇO: Avenida Venâncio Aires, 134/311, Bloco A
CIDADE: Porto Alegre/RS
CEP: 90.040-190
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 6.323,87

- **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:** Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- Unidade: Departamento de Cultura e Turismo
- Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Aldir Blanc – 2288
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal, 05/05/2026.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a natureza da presente contratação, enquadrada como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da notória especialização do contratado, e considerando os elementos constantes no processo administrativo, justifica-se a contratação nos seguintes termos:

- 1) Justificativa do Preço: O valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado, conforme análise realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.595/2023. A compatibilidade do preço foi aferida com base em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como na adequação do valor aos limites estabelecidos pela Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, especialmente quanto ao percentual destinado a despesas de apoio técnico, evidenciando a vantajosidade para a Administração Pública.
- 2) Razão da escolha do contratado: A escolha da empresa, justifica-se em razão de sua notória especialização na área de gestão pública cultural, especialmente na execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A empresa possui experiência comprovada na prestação de serviços técnicos especializados junto a diversos municípios, com atuação consolidada na área cultural, domínio da legislação aplicável, dos procedimentos de transferência de recursos federais e da elaboração de instrumentos administrativos e normativos específicos da PNAB.

Ressalta-se que, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, o mercado de prestadores com atuação especializada



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

na área é restrito, o que caracteriza a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

2.1 – Fornecedor: **FREITAS LIMA CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ - 08.833.911/0001-01.**

Itens: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Segundo Ciclo.**

Valor total R\$ 6.323,87 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Espumoso/RS, em 14 de abril de 2026.

Taila Maziero

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

5